



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional – Referência A em regime de contrato individual de trabalho sem termo

ACTA NÚMERO UM

FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: António Manuel Santos Alves, Técnico Superior e Responsável pelos Serviços Gerais; -----

Vogais efetivos: -----

Carla Sofia Lameiras Ribeiro, Assistente Técnica, do Serviço de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

António José Ramos Afonso, Técnico de Informática, do Serviço de Aprovisionamento, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



CV
[Signature]
27

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

· Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

· Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Handwritten signature and initials in blue ink.

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC) -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: **relacionamento interpessoal**, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; **capacidade de comunicação**, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e **motivação profissional** em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



| Parâmetros | VALORAÇÃO | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|
| | 19-20 | 16-18 | 13-15 | 10-12 | 0-9 |
| Relacionamento interpessoal | Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação. | Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação. |
| Capacidades de comunicação | Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas. | Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas. | Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio. | Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio. | Sem clareza de ideias e raciocínio confuso. |
| Motivação profissional | Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto. | Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto. | Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto. |

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

O Presidente do Júri


António Manuel Santos Alves

O Primeiro Vogal


Carla Sofia Lameiras Ribeiro

O Segundo Vogal


António José Ramos Afonso



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Handwritten signature

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de
Assistente Operacional – Referência B
em regime de contrato individual de trabalho sem termo

ACTA NÚMERO UM

FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos e Transportes; -----

Vogais efetivos: -----

António Nunes Lourenço, Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Ricardo Miguel Alves Martins Fernandes Silva, Assistente Técnico do Serviço de Instalações e Equipamentos, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



A C
no

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

· Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

· Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Alm
un

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC) -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Handwritten signature/initials

| Parâmetros | VALORAÇÃO | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|
| | 19-20 | 16-18 | 13-15 | 10-12 | 0-9 |
| Relacionamento interpessoal | Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação. | Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação. |
| Capacidades de comunicação | Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas. | Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas. | Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio. | Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio. | Sem clareza de ideias e raciocínio confuso. |
| Motivação profissional | Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto. | Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto. | Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto. |

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----

b) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----

c) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

O Presidente do Júri


Celestino José Vicente Ramalho

O Primeiro Vogal


António Nunes Lourenço

O Segundo Vogal


Ricardo Miguel Alves Fernandes Silva



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

af
R
hr

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de
Assistente Operacional – Referência C
em regime de contrato individual de trabalho sem termo

ACTA NÚMERO UM

FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: António Nunes Lourenço, Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos; -----

Vogais efetivos: -----

Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos e Transportes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Romeu Martins Louro, Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

af
R
w

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

. Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

. Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

af
R
ms

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC) -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

af
R
hms

| Parâmetros | VALORAÇÃO | | | | |
|-----------------------------|--|---|---|---|---|
| | 19-20 | 16-18 | 13-15 | 10-12 | 0-9 |
| Relacionamento Interpessoal | Revelou excecional segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação. | Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação. |
| Capacidades de comunicação | Excecional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas. | Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas. | Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio. | Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio. | Sem clareza de ideias e raciocínio confuso. |
| Motivação profissional | Revelou excecional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto. | Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto. | Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto. |

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----

b) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----

c) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

O Presidente do Júri

António Nunes Lourenço

O Primeiro Vogal

Celestino José Vicente Ramalho

O Segundo Vogal

Romeu Martins Louro



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de
Assistente Operacional – Referência D
em regime de contrato individual de trabalho sem termo

ACTA NÚMERO UM

FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos e Transportes; -----

Vogais efetivos: -----

Lúis Manuel Pereira Sequeira, Assistente Operacional do Serviço de Transportes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Manuel António Matos Simões, Assistente Técnico do Serviço de Recursos Humanos, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

· Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

· Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO) -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC) -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

[Handwritten signature]

| Parâmetros | VALORAÇÃO | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|
| | 19-20 | 16-18 | 13-15 | 10-12 | 0-9 |
| Relacionamento interpessoal | Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação. | Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação. | Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação. |
| Capacidades de comunicação | Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas. | Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas. | Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio. | Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio. | Sem clareza de ideias e raciocínio confuso. |
| Motivação profissional | Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto. | Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto. | Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto. | Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto. |

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF** = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

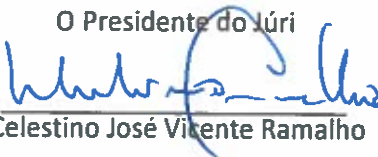
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

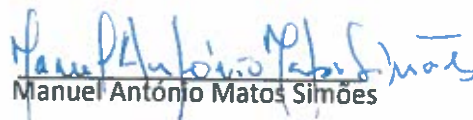
O Presidente do Júri


Celestino José Vicente Ramalho

O Primeiro Vogal


Luís Manuel Pereira Sequeira

O Segundo Vogal


Manuel António Matos Simões